



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.479

Autoriza abertura de Crédito Suple-
mentar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e eu sanciono a presente Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao orçamento aprovado para o corrente exercício Créditos adi-
cionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da Receita prevista.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que dispõe o artigo anterior serão os provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 18 de agosto de 1993.


ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -